

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO CONVITE 04/14

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às 14h00min, na Sala da CPL da SEMEC (térreo), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada por meio da Portaria nº 1804, de 12/08/2014, publicada no DOM nº 12.635, de 22/08/2014, para realizar os procedimentos relativos aos **Processos nº. 1503 e 1467/2014-SEMEC**, Licitação na Modalidade **Convite nº 004/2014/SEMEC**, tendo como objeto a **contratação de empresas especializadas para:** ITEM 01 - Serviços diversos na Unidade de Educação Infantil Bengui (calhas, drenagem e instalações sanitárias) e ITEM 02 - Reforma da cobertura e banheiros da Escola Municipal Benvinda de França Messias. Dando início aos trabalhos, a Comissão analisou o parecer técnico exarado pelo Engenheiro Civil Sandro Tavares da Silva CREA/PA 19429 D PA, lotado no Departamento de Manutenção - DEMA, desta SEMEC sobre as propostas apresentadas, as quais seguem as considerações: a Empresa CASA NOVA CONSTRUTORA LTDA-EPP, ao serem analisadas as propostas de preços para os itens 01 e 02 observou-se que estavam de acordo com Edital, estando em conformidade, conforme análise técnica fls. 753 e 754; a Empresa 2 MKL ENGENHARIA E SERV. LTDA, apresentou proposta de preços para os itens 01 e 02, observou-se que nas propostas apresentadas houveram divergências de multiplicação do BDI de 25% para o total da planilha, por se tratar de uma diferença ínfima, o valor global não foi corrigido, conforme fls. 775 e conforme análise técnica as propostas estão em conformidade, fls. 758 e 759; a Empresa MARQUISE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, apresentou propostas de preços para os itens 01 e 02 de acordo com Edital, na análise técnica, foi identificado uma diferença de multiplicação do percentual de BDI de 25%, para o Item 02, nesse caso a divergência entre o valor global apresentado pelo licitante e a correção feita pelo Departamento de Manutenção foi de R\$ 5,31, sendo portanto corrigido o valor global da proposta para R\$ 47.991,16, conforme fls. 765, 766 e 776; a Empresa A3 ENGENHARIA LTDA-EPP, de acordo com análise técnica apresentou proposta referente ao item 02 em conformidade com o Edital, havendo divergências de multiplicação nos itens totalizando R\$ 2,25, sendo feita a correção do valor global para R\$ 57.036,59, conforme fls. 776, no entanto para o item 01 a proposta foi considerada não conformidade, pois apresentou valores unitários acima do estimado pela Administração (Planilha de Previsão de Custos), conforme fls. 763 e 764, ainda; a Empresa FÁCIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, de acordo com análise técnica apresentou conformidade com o Edital na proposta referente ao item 01, no entanto para o item 02 a proposta foi considerada em não conformidade, pois não apresentou cronograma físico-financeiro, conforme fls. 755 e 756, sendo assim ressaltamos que as propostas das empresas acima citadas que apresentaram conformidade na análise técnica não apresentaram vícios que configurassem descumprimento do Edital, ressaltando, nesse contexto, a Empresa BR DA COSTA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA-ME, conforme análise técnica, para as propostas dos itens 01 e 02, não informou o percentual de 2% (INSS sobre o faturamento) na composição de BDI, de acordo com Edital e previsão na Lei Federal Nº 12.844/2013, que trata da desoneração da folha de pagamento, estando assim em não conformidade as propostas apresentadas, conforme fls. 760 e 761. Portanto, a Comissão de Licitação RATIFICA na íntegra o parecer formulado, por se tratar de aspectos estritamente técnicos, portanto as empresas CLASSIFICADAS foram: Item 01: 1ª CASA NOVA CONSTRUTORA: R\$ 26.090,58; 2ª FÁCIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA: R\$ 28.175,45; 3ª 2MKL ENGENHARIA E SERV. LTDA: R\$ 28.264,19 e 4ª MARQUISE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP R\$



32.190,25, e para o Item 02: 1ª MARQUISE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP R\$ 47.991,16 (valor global corrigido); 2ª CASA NOVA CONSTRUTORA R\$ 49.388,77; 3ª 2MKL ENGENHARIA E SERV. LTDA R\$ 50.493,12 e 4ª A3 ENGENHARIA LTDA-EPP R\$ 57.036,59 (valor global corrigido). As empresas desclassificadas foram: Item 01: BR DA COSTA COMÉRCIO E ENG.LTDA-ME e A3 ENGENHARIA LTDA-EPP e para o Item 02: FÁCIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA e BR DA COSTA COMÉRCIO E ENG.LTDA-ME, feito o teste de exequibilidade das propostas classificadas, restou demonstrado que os valores são exequíveis, conforme concluído no Parecer Técnico, fls. 654 a 670. Decorrido o prazo recursal, e, verificada a regularidade dos atos praticados, a Comissão sugere a adjudicação dos serviços: Item 01: serviços diversos na Unidade de Educação Infantil Bengui, 1ª CLASSIFICADA: CASA NOVA CONSTRUTORA pelo menor valor global de R\$ 26.090,58 e Item 02: reforma da cobertura e banheiros da Escola Municipal Benvinda de França, 1ª Classificada: 1ª MARQUISE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP R\$ 47.991,16 (valor global corrigido). E, por nada mais haver a ser tratado, assinam a presente Ata:

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: Claudine Sarmanho Ferreira Matrícula 0385166-010 Claudine S. Ferreira.

Membro: Chateaubriand G. Ferreira Matrícula 2040328-020 Chateaubriand G. Ferreira

Membro: Fabricio Luiz Marques de Araújo Matrícula 403792-010 Fabricio L. Marques de Araújo

Membro: Jeanne P. Matni Oliveira Matrícula 0223956-040 Jeanne P. M. Oliveira

Membro: Abelardo Lobato Alfaia Junior Matrícula 409286-10 Abelardo Alfaia